



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 867/2026	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026	1076	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	0		
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL					
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.					
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.					
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM OS CANTORES “LUCCA E MATEUS” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.					
Previsão legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021					
FORNECEDOR: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME					
ENDEREÇO: Rua Lourenço da Veiga, n. 612					
CNPJ: 09.587.849/0001-88					
CIDADE: Londrina-PR					
Resumo do objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM OS CANTORES “LUCCA E MATEUS” (INCLUINDO MÚSICOS) PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.		Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor	Condição de fornecimento: Dia 01/05/2026.			
() Sem instrumento (X) Contrato	() Cadastrado (X) Não cadastrado	Forma de pagamento: À vista.			
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com os cantores Lucca & Mateus, para a data 01/05/2026 (Festa em comemoração alusiva aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Rio Bom), o qual foi escolhido pela comissão organizadora.					
Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.					
Analise Agente de contratação: De Acordo, Em: 09/02/2026.	Analise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 09/02/2026.	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 09/02/2026.			
José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 01/2026	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - PR	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR			

Documento assinado digitalmente em 09/02/2026 16:31h
Acesse o endereço: <https://s11.govbr.cloud/4puzi> para verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: CUfa.os0x.5Msa

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Jose Carlos de Paula**

CPF: 549.695.659-53

Data: Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2026 16:38:52

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Moisés Jose de Andrade**

CPF: 487.450.819-72

Data: Segunda-feira, 09 de Fevereiro de 2026 18:14:31

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Henrique Germão Delben**

CPF: 043.439.239-16

Data: Terça-feira, 10 de Fevereiro de 2026 09:00:15

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/4bUZi>